



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

“Declara de Utilidade Pública o Centro Cultural de Tradições do Norte e Nordeste do Brasil em Sorocaba e Região (CCTN), e dá outras providências.”

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, de conformidade com a Lei nº 11.093, de 06 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 11.327, de 23 de maio de 2016, o Centro Cultural de Tradições do Norte e Nordeste do Brasil em Sorocaba e Região (CCTN).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a renovação do Título de Utilidade Pública do Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba e Região - CCTN, inicialmente concedido pela Lei Municipal nº 9.036, de 28 de dezembro de 2009.

Essa renovação se faz necessária para assegurar que a entidade continue a desenvolver suas atividades culturais, sociais, educacionais e comunitárias, impactando diretamente milhares de cidadãos sorocabanos e fortalecendo o vínculo entre a cultura nordestina e o tecido social do município.

O CCTN é um patrimônio cultural imaterial de Sorocaba e tem desempenhado um papel fundamental na inclusão social, na difusão das tradições do Norte e Nordeste do Brasil e na preservação da memória cultural nordestina na cidade e região. O trabalho da entidade transcende a realização de eventos, sendo um verdadeiro ponto de referência para migrantes nordestinos, suas famílias e todos aqueles que valorizam a diversidade cultural como elemento essencial para o desenvolvimento social e comunitário.

A renovação do Título de Utilidade Pública ao CCTN não é apenas um reconhecimento formal de sua importância, mas também um instrumento que viabiliza sua atuação contínua, permitindo à entidade acessar recursos, formalizar parcerias e consolidar ainda mais seu trabalho em prol da cultura, da inclusão e do bem-estar social.

A concessão e renovação do Título de Utilidade Pública encontram respaldo na Constituição Federal, especificamente nos artigos 30 e 216, que conferem aos municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

local e garantir a proteção do patrimônio cultural, incluindo bens de natureza material e imaterial.

Além disso, a Lei Municipal nº 9.036/2009 já reconhece o CCTN como entidade de utilidade pública, demonstrando que sua atuação se enquadra nos requisitos exigidos pela legislação vigente. A entidade continua cumprindo todos os critérios legais, conforme disposto na Lei nº 444/1956 e suas alterações posteriores, e segue desempenhando suas atividades sem fins lucrativos, com foco no interesse público e no fortalecimento da identidade cultural de Sorocaba.

A renovação do título se justifica pelo fato de que, desde sua fundação, o CCTN tem ampliado e diversificado suas atividades, reforçando seu compromisso com a valorização cultural e o desenvolvimento social. Trata-se de um direito garantido à entidade e de uma necessidade para a continuidade de suas ações e expansão de seus projetos.

Fundado em 2005, o Centro Cultural de Tradições Nordestinas de Sorocaba e Região tem sido um referencial para a comunidade nordestina na cidade, promovendo a integração social, a valorização da cultura e o fortalecimento dos laços comunitários.

Seu trabalho vai além das festividades típicas, incluindo uma série de atividades que promovem a cultura, o esporte, a educação, a inclusão social e a cidadania, com impacto direto na vida de milhares de sorocabanos, sejam nordestinos migrantes, descendentes ou admiradores da cultura do Norte e Nordeste.

O CCTN tem um papel essencial na preservação do patrimônio cultural imaterial e na construção de espaços de convivência e integração,





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

proporcionando oportunidades para crianças, jovens, adultos e idosos vivenciarem a cultura nordestina de maneira autêntica.

Dentre suas ações mais relevantes, destacam-se:

- Semana da Nordestinidade (Lei nº 9.099/2010) - Evento anual de celebração da cultura nordestina, com apresentações artísticas, exposições, palestras e oficinas;
- Festa das Tradições Nordestinas - Realizada anualmente, promovendo a música, a gastronomia e o artesanato nordestino;
- Exposições culturais itinerantes - Projetos como "Nordestina-se" e "Mulheres que Inspiram" levam a cultura nordestina para diversos espaços públicos e privados;
- Oficinas de Literatura de Cordel e Xilogravura - Iniciativa para fomentar a cultura popular nordestina entre crianças e jovens;
- Projeto "Aprenda a Culinária Nordestina" - Oficinas gastronômicas gratuitas voltadas à valorização da culinária nordestina;
- Participação em Audiências Públicas e Conselhos - O CCTN representa a comunidade nordestina em debates sobre políticas públicas, direitos sociais e combate à xenofobia.

Essas ações demonstram a abrangência e impacto social do trabalho do CCTN, tornando imperativa a renovação do título para que a entidade possa continuar fortalecendo sua missão cultural e social.

O reconhecimento de uma entidade como de utilidade pública exige que ela cumpra função social relevante, sem fins lucrativos e em benefício da coletividade. O CCTN preenche todos esses requisitos, pois:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1) Atua de forma transparente e organizada, conforme registrado em seu estatuto social e relatórios de atividades;
- 2) Mantém ações abertas à população, com acesso gratuito a eventos e oficinas culturais;
- 3) Desenvolve projetos com impacto comprovado na comunidade, promovendo integração, inclusão social e fortalecimento cultural;
- 4) Cooperar com órgãos públicos e privados, garantindo uma atuação conjunta em prol do interesse coletivo.

A continuidade do título permitirá ao CCTN fortalecer sua atuação, acessar recursos e consolidar parcerias, garantindo a manutenção e ampliação de suas atividades.

A renovação do Título de Utilidade Pública não é apenas um reconhecimento simbólico, mas uma ação prática que possibilita à entidade consolidar seu trabalho e ampliar seu impacto.

Dentre os benefícios da renovação, destacam-se: Facilitação no acesso a recursos públicos e privados, viabilizando projetos e parcerias; Fortalecimento institucional, garantindo segurança jurídica à entidade; Ampliação das atividades culturais e sociais, atendendo a um público ainda maior; Apoio à preservação da cultura nordestina, consolidando Sorocaba como uma cidade que respeita e valoriza a diversidade cultural.

Diante do exposto, a renovação do Título de Utilidade Pública ao CCTN Sorocaba se justifica não apenas pelo cumprimento dos requisitos legais, mas pelo impacto positivo de suas atividades no município. A entidade representa um patrimônio cultural vivo, sendo um símbolo de resistência, inclusão e identidade nordestina em Sorocaba.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto de lei, garantindo que o CCTN continue contribuindo para a preservação da cultura e a promoção da cidadania. LDA

Atenciosamente,

S/S., 29 de janeiro de 2025.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300031003500380038003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 29/01/2025 20:43

Checksum: 8323230570456BBE53B5C564E72A96DF9A1CF68D0A747DA3F75EEA9FC39BAB7F



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300031003500380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.